LEI Nº 1120, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

(Projeto de Lei nº 1144, de 31 de maio de 2011, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar em Favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 06 de junho de 2011, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06 – Secretaria de Saúde	
Unidade	01 – Saúde - FMS	
Projeto/Atividade	2.034 – BL Atendimento Média e Alta Complex. TFD Tratamento Fora Domicilio	
Elemento de Despesa	221 - 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	77.000,00
	Total	77.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	09 – Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	01– Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1.041 – Duplicação da BR 158 Travessia Urbana	
Elemento de Despesa	350 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	77.000,00
	Total	77.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 07 de junho de 2011.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 07 de junho de 2011.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração